



Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



Edição nº CDXLVII - 31 de março de 2015

Jornalista responsável: Guilherme Duarte

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme justificativas técnicas e parecer jurídico, nos termos do inciso III, artigo 25 da Lei 8666/93, declara que a Inexigibilidade de Licitação é para a contratação da empresa **FNL EMPREENDIMENTOS EIRELIME**, inscrita no CNPJ n.º 17.291.095/0001-42, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 61, Parque Jardim Carioca – Campos dos Goytacazes – RJ, especializada em Show Artístico com a banda “**FUZUEIRA**”, para atender as festividades do “**CARNAVAL 2015**” de Casimiro de Abreu - RJ, no valor total de R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais).

Casimiro de Abreu, 13 de Fevereiro de 2015.

Oscar Pires Júnior
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 16/2015
Processo nº 1404/2015

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, artigo 25 da Lei 8666/93, conforme parecer técnico e jurídico para a contratação da empresa **FNL EMPREENDIMENTOS EIRELIME**, inscrita no CNPJ n.º 17.291.095/0001-42, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 61, Parque Jardim Carioca – Campos dos Goytacazes – RJ, especializada em Show Artístico com a banda “**FUZUEIRA**”, para atender as festividades do “**CARNAVAL 2015**” de Casimiro de Abreu - RJ, no valor total de R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais).

Casimiro de Abreu, 13 de Fevereiro de 2015.

Oscar Pires Júnior
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Resolução nº. 002/2015/CMSCA.

EMENTA: PARECER ELATIVO AO OFÍCIO Nº. 152/2015 SMS REFERENTE AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 001/2013, PARA REDUÇÃO DE VALORES E SERVIÇOS COM BASE NO DECRETO Nº. 505/2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, no exercício das competências legais que lhe confere a Lei nº. 263/94, em sua Reunião Ordinária, realizada em 25 de março de 2015, no Auditório do NAPE, na Secretária Municipal de Educação, Casimiro de Abreu e CONSIDERANDO as informações apresentadas no

Parecer da CTA (Comissão Técnica de Acompanhamento da OS – IGH, criada em Resolução SMS nº 23/2014), pelos seus respectivos integrantes.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar por maioria absoluta, PARECER RELATIVO AO OFÍCIO Nº. 152/2015 SMS REFERENTE AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 001/2013, PARA REDUÇÃO DE VALORES E SERVIÇOS COM BASE NO DECRETO Nº. 505/2015.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 26 de março de 2015.

Marcos Roberto R. Teixeira
Presidente do CMS/CA
Seguimento - Usuário
Portaria: 290/2014
Quadrênio 2014/2017

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 06/2015 - FMAS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação na Modalidade Pregão, exclusivo para participação de ME/EPP/ME, conforme LC 123/2006, na forma Presencial n.º 06/2015 - Fundo Municipal de Assistência Social, no dia 14/04/2015, às 12h30min, para aquisição de gêneros Alimentícios a fim de atender às necessidades da Casa Abrigo, através do Fundo Municipal de Assistência Social. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01(uma) resma de papel tamanho A4, para a retirada o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min as 16h00min.

Casimiro de Abreu, 31 de março de 2015.

Neiva Maura Gomes Guarabú
Pregoeira

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme justificativas técnicas e parecer jurídico, nos termos do inciso III, artigo 25 da Lei 8666/93, declara que a Inexigibilidade de Licitação é para a contratação da empresa **JORGE ROBERTO RODRIGUES - MEI**, inscrita no CNPJ n.º 14.137.260/0001-18, situada na Rua Capitão Juvenal Figueiredo, n.º 1585, Colubandê – São Gonçalo – RJ, especializada em Show com “**DJ JS**”, para atender as festividades do “**CARNAVAL 2015**” de Casimiro de Abreu - RJ, no valor total de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

Casimiro de Abreu, 13 de Fevereiro de 2015.

Oscar Pires Júnior
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 11/2015
Processo nº 950/2015

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, artigo 25 da Lei 8666/93, conforme parecer técnico e jurídico para a contratação da empresa **JORGE ROBERTO RODRIGUES - MEI**, inscrita no CNPJ n.º 14.137.260/0001-18, situada na Rua Capitão Juvenal Figueiredo, n.º 1585, Colubandê – São Gonçalo – RJ, especializada em Show com “**DJ JS**”, para atender as festividades do “**CARNAVAL 2015**” de Casimiro de Abreu - RJ, no valor total de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

Casimiro de Abreu, 13 de Fevereiro de 2015.

Oscar Pires Júnior
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

EXTRATO DE EMPENHO N.º 474/2015

Instrumento: Nota de empenho n.º 474/2015;
Data: 23/03/2015;
Processo Administrativo nº: 1007/2015;
Licitação: Dispensa (Art. 24, II da Lei 8666/93)

EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.
Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 29115458/0001-78
Tiragem: 1500 exemplares
Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte
Número de registro: 30277/RJ

Objeto: Referente à aquisição de etiquetas em alumínio rígido anodizado, autoadesiva e com furação para rebite para identificação de bens patrimoniais pelo Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração de Casimiro de Abreu;
Partes: Município de Casimiro de Abreu e as Empresa Multiplaca Etiquetas Especiais Ltda;
CNPJ: 05.773.497/0001-02;
Prazo: Até 31/12/2015;
Valor: R\$ 3.899,74 (três mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos);
Origem: Secretaria Municipal de Administração.

RICARDO SILVA LOPES
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 006/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ. Licitação para Registro de Preços, na modalidade Pregão na forma Presencial n.º 06/2015 do Fundo Municipal de Saúde, no dia 15/04/2015, às 09h30min, para aquisição de insumos tiras reativas e lancetas para distribuição gratuita. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min as 16h00min.

Casimiro de Abreu, 31 de março de 2015.

Neiva Maura Gomes Guarabú
Pregoeira

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação
Processo nº.: 002/2015 **Empenho nº** 03/15 de 30/03/2015
Homologação: 25/03/2015
Contratada: DETRAN-RJ (Secretaria de Estado de Fazenda/Detran)
Contratante: Fundação Municipal Casimiro de Abreu
Objeto: Pagamento de Seguro DPVAT, do Veículo Fiat/Strada Fire 1.4 Flex, pertencente ao patrimônio da FMCA, referente ao ano de 2015
Valor: R\$ 109,96 (cento e nove reais e noventa e seis centavos)
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 25 CAPUT da Lei de Licitações
Cobertura Orçamentária: 04.122.0010.2.001
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.01.0109

Alcyr Neves
Presidente da Fundação Municipal Casimiro de Abreu
Mat.10257/13

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2014

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (§2º, V, Art. 15 da Lei 8.666/93).

Processo n.º 5971/2014, Assunto: Ata de Registro de Preços n.º 105/2014, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos multifuncionais com todos os insumos, que atenderão as necessidades administrativas das diversas Secretarias do Município de Casimiro de Abreu: Pregão Presencial, Vigência: 12 meses, iniciando-se a partir de sua publicação (30/09/14 à 29/09/15), Fundamento Legal: Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e Decreto Municipal n.º 32, de 02.05.2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, Empresa detentora do Registro: VENUS WORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, CNPJ nº 05.633.420/0001-29, estabelecida na av. Presidente Vargas nº 534, sala 2.102, Centro – Rio de Janeiro – RJ, Valor Registrado por item:

ITEM	OBJETO	UNID.	MÊS	Valor por máquina (MÊS)	Valor Mensal da locação	Valor Anual da locação
1	Serviço de Locação de Equipamento Multifuncional, impressão P/B com todos os insumos, franquia de 2.000 cópias	3	12	R\$ 540,41	R\$ 1.621,23	R\$ 19.454,76
2	Serviço de Locação de Equipamento Multifuncional, impressão P/B com todos os insumos, franquia 5.000 cópias	4	12	R\$ 836,46	R\$ 3.345,84	R\$ 40.150,08
3	Serviço de Locação de Equipamento Multifuncional, impressão P/B com todos os insumos, franquia 8.000 cópias	3	12	R\$ 1.832,70	R\$ 5.498,10	R\$ 65.977,20
4	Serviço de Locação de Equipamento Multifuncional, impressão P/B com todos os insumos, franquia 15.000 cópias	3	12	R\$ 2.302,62	R\$ 6.907,86	R\$ 82.894,32
5	Serviço de Locação de Equipamento Multifuncional, impressão em CORES e P/B, com todos os insumos, franquia de 4.000 cópias P/B e 6.000 cópias cor.	3	12	R\$ 5.639,06	R\$ 16.917,18	R\$ 203.006,16
VALOR TOTAL DA ATA (SALDO)				R\$ 11.151,25	R\$ 34.290,21	R\$ 411.482,52

Casimiro de Abreu, 22/12/2014.

RICARDO SILVA LOPES
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 006/2013
ORDENADOR DE DESPESA/DECRETO N.º 116/2013
PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL EM 01/08/2013.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 097/2014, PARA ACRÉSCIMO DE VALOR

Processo nº: 194/2014.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: Posto de Gasolina Bragal.
End: Rodovia BR 101, Km 206 – Casimiro de Abreu/RJ
CNPJ: 28.372.407/0001-69

As partes resolvem de comum acordo promover o acréscimo de valor do contrato de fornecimento de combustível para o abastecimento dos veículos que atendem o Fundo Municipal de Saúde, no percentual de 3,1110%, perfazendo o valor global de R\$ 12.861,60 (doze mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), a contar da autorização deste, mantidas para isto, as demais condições iniciais convencionadas.

Origem do pedido: Fundo Municipal de Saúde.
Casimiro de Abreu, 13 de março de 2015.

Edson Mangefesti Franco
Secretário Municipal de Saúde
516/14

Extrato de Empenho

Instrumento: Nota de empenho nº 24/15 de 27/02/2015. **Partes:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Projeto Estágio Educativo Laboracional – Projeto Construir/Lei Municipal nº 387 de 23 abril de 1997, **Prazo de execução:** exercício de 2015 no período de 10 meses (março a dezembro); **Fundamento Legal:** Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Objeto:** referente ao pagamento de Jovens Participantes do Projeto Estágio Educativo Laboracional – Projeto Construir de 10 meses **Valor** R\$ 552.000,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil reais). **Processo:** nº 06/2015, **Origem:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Rosana Lélia de Souza Santos Machado
Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no “Diário Oficial do Município”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Fundo adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Pela inexecução total ou parcial da entrega do material, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

12.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:

- convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou Autorização de Fornecimento, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- não mantiver a proposta;
- falhar ou fraudar a execução da Ata ou ordem de fornecimento;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- multa, observados os seguintes limites:
 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.
- suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Tribunal e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;
- declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93..

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

13.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.3. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, 12 de setembro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretário/Presidente

DROGARIA UNIÃO DO FONSECA LTDA
Bruno José de Araújo Terra

Testemunhas:

- ____ CPF: _____
- ____ CPF: _____

EDITAL Nº 002/15

ELEIÇÕES PARA OS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASIMIRO DE ABREU (CMDDCA), no uso das competências estabelecidas na Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 261, de 01 de setembro de 1994 e na Lei Municipal nº 1684 de 26 de fevereiro de 2015 torna público que estarão abertas **no período de 13/04/2015 a 30/04/2015, no horário de 13h às 16h**, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, as inscrições para o registro de candidaturas a conselheiro tutelar do município de Casimiro de Abreu para o quadriênio 2016/2019, cujas eleições serão realizadas em **04 de outubro de 2015**.

I – DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 1º - O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, pela Lei Municipal nº 1278/2009 e Lei nº 1683/15, assim como Resoluções expedidas pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Casimiro de Abreu, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo Único - O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **cronograma** anexo ao presente Edital.

II - DA DIVULGAÇÃO

Art. 2º - A divulgação oficial das etapas do processo eleitoral dar-se-á através do Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu, da afixação de cópias do Edital no átrio da Prefeitura e nos principais locais públicos do município e no site oficial da Prefeitura no endereço www.casimirodeabreu.rj.gov.br.

III - DA DEFINIÇÃO, ATRIBUIÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO CARGO

Art. 3º - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução por igual período, mediante novo processo de escolha.

Art. 4º - Cabem aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, parágrafo único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este diploma, assim como pela Lei Municipal nº1278/2009 e posterior alterações.

IV - DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

Art. 5º - O exercício da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral nos termos da Lei Federal nº 8069/90, e deverá ser exercida com exclusividade, vedada a acumulação com qualquer outro cargo ou função pública, conforme previsto no Art.14 da Lei Municipal nº 1278/09 (alterado pela Lei Municipal nº 1683/15).

Art. 6º - Na qualidade de cargos de provimento eletivo, os Conselheiros Tutelares não serão considerados funcionários dos quadros da Administração Municipal, mas terão remuneração mensal, a título de gratificação, assegurados os direitos previstos no Art. 16, § 3º da Lei Municipal nº 1278/09 (alterado pela Lei Municipal nº 1683/15), equivalente ao cargo em comissão correspondente ao Símbolo COT (Art. 16, II, da Lei Municipal Nº 1278/09), não gerando assim vínculo empregatício.

V - DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º - O Conselho Tutelar funcionará normalmente de 09h às 17h, de 2ª feira a 6ª feira, sob a responsabilidade de, no mínimo, 03 (três) Conselheiros Tutelares.

§ 1º - Os Conselheiros Tutelares se responsabilizarão pelos plantões especiais, permanentes e obrigatórios, para atendimento durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, através de linha telefônica exclusiva, inclusive nos fins de semana e feriados.

§ 2º - As regras pertinentes aos plantões especiais não isentam nem eximem os Conselheiros Tutelares das responsabilidades estabelecidas pela Lei Federal Nº 8069/90 (ECA).

§ 3º - Para atendimento dos plantões referidos no parágrafo primeiro será obedecido o revezamento de 24 (vinte e quatro) por 48 (quarenta e oito) horas.

§ 4º - Cada Conselho Tutelar manterá uma Secretaria, que funcionará diariamente durante o horário de expediente do Conselho Tutelar, destinada ao suporte administrativo e técnico necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalação na sua área de atuação e de servidores cedido pelo Poder Executivo Municipal.

§ 5º - Cabe ao Conselho Tutelar manter intercâmbio com o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA).

VI - DO NÚMERO TOTAL DE CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 8º - O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Casimiro de Abreu visa a preencher as vagas de 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes, considerando as regiões abaixo discriminadas:

Região I – Casimiro de Abreu (Sede), Serra e Professor Souza - **5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes.**

Região II – Barra de São João, Palmital, Vila Verde e Rio Dourado – **5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes.**

Parágrafo Único - Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

VII - DOS REQUISITOS PARA REGISTRO DE CANDIDATURAS

Art. 9º - Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e dos Arts. 12, 23 a 25 da Lei Municipal nº 1278/09, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I. deter reconhecida idoneidade moral;
- II. idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III. estar no gozo dos seus direitos políticos, na condição de eleitor do Município de Casimiro de Abreu;
- IV. residir e ter domicílio no Município de Casimiro de Abreu há mais de 02 (dois) anos;
- V. possuir escolaridade mínima de ensino médio (2º grau completo);
- VI. possuir comprovada experiência no trato com a criança e o adolescente, por, no mínimo, 02 (dois) anos;
- VII. ter disponibilidade de tempo, de forma a atender o horário estipulado no capítulo IV, Título I, da Lei Municipal Nº 1278/09;
- VIII. ser aprovado em processo de seleção, cujo objetivo precípuo será o de testar o conhecimento dos candidatos quanto à legislação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Parágrafo Primeiro - O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

Art. 10 - São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.

Art. 11 - Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

X - DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Art. 12 – A Comissão Especial Eleitoral será formada por conselheiros municipais de defesa dos direitos da criança e do adolescente, em composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, podendo solicitar auxílio técnico de profissionais, que colaborarão nos trabalhos da presente comissão.

Art. 13 - Compete à Comissão Especial Eleitoral:

- a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
- b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos;
- c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;

8.2.9. Ter sede e/ou filial no município, com telefone;

8.2.10. Executar, mediante ordem de fornecimento, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;

8.2.11. Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

8.2.12. Respeitar a melhor técnica vigente durante o fornecimento.

8.2.13. Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.66/93.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. O Fundo pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da ordem de fornecimento e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada entrega de material, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.

9.3. “Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

1 - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

9.4. A Nota Fiscal deverá ser apresentada mensalmente, a fim de ser atestada por 02 (dois) servidores e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias.

9.5. O Fundo Municipal de Saúde somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

9.6. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;

b) planilha detalhada referente a composição dos custos operacionais que comprovem com a devida técnica os novos valores.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

10.3.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. Pelo FUNDO:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento, contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pelo Fundo.

f) não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2. Pelo Fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O quantitativo é referente ao período de 12 meses, conforme as solicitações apresentadas pelo departamento de farmácia vinculada a este fundo, devendo-se ainda as entregas serem procedidas em até 20 dias corridos, de acordo com autorização do Presidente do Fundo Municipal de Saúde ou pessoa por ele autorizada para este fim após a retirada da nota de empenho, sob pena de ser cancelado o contrato.

6.4. O prazo da validade dos produtos deverão ser de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.

6.5. Os produtos mesmo entregues e aceitos ficam sujeitos a substituição desde que comprovado a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo da validade que comprometam a integridade do produto.

6.6. Os materiais deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, número de lote; data de fabricação; tipo de esterilização; prazo de validade e número do registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE e/ou ANVISA.

6.7. Durante o recebimento dos produtos, o responsável pelo recebimento poderá exigir a substituição de qualquer um dos materiais que não esteja de acordo com as especificações do Empenho.

6.8. De acordo com a Portaria nº 2.840/GM, de 29 de maio de 1998 (BRASIL,1998) e, os produtos a serem fornecidos pela empresa vencedoras das licitações devem apresentar em suas embalagens a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO".

4.9. Transporte: os materiais e medicamentos termolábeis devem ser acondicionados em caixa térmica (isopor ou equivalente) com controle de temperatura.

6.10. No ato da entrega do material solicitado, a nota fiscal eletrônica deverá ser apresentada, a fim de ser atestada por 02 (dois) servidores e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias.

6.11. A Empresa ganhadora deverá assinar contrato com o Município, comprometendo-se a entregar os materiais nos mesmos preços e condições aqui apresentadas.

6.12. Se o medicamento constar na relação da Portaria nº344/1998, a empresa deverá apresentar apresentação especial de funcionamento, emitida pela ANVISA.

6.13. Certificado de cumprimento de Boas Práticas de Fabricação – deverá ser exigido que o fornecedor apresente, junto com a proposta, cópia do Certificado das Boas Práticas de fabricação, e/ou cópia da publicação no Diário Oficial da União.

6.14. Os preços deverão obedecer a resolução nº Anvisa para aquisição de medicamento em órgão público.

6.15. Todos os itens que tiverem mais de uma opção na tabela bránsince deverão ser solicitados pelo menor valor.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO CLÁUSULA SÉTIMA.

7.1. O material será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.2. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas as seguintes condições:

a) material embalado, acondicionado e identificado por setor requisitantes do FMS, conforme informações fornecidas.

b) quantidades em conformidade com o estabelecido no edital;

c) entrega no prazo, no local e no horário previsto no edital.

7.2.1. O material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido dentro do prazo previsto.

7.3. O recebimento definitivo do material dar-se-á:

a) após verificação física que constate a integridade e correção do produto;

b) após a verificação da conformidade com quantidades e especificações de cada pedido.

7.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 3 (três) horas, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

8.1. DO FMS

8.1. Fiscalizar a entrega dos medicamentos, através de servidor designado para este fim, em conformidade com o contrato;

8.1.2. Realizar o pagamento de acordo com o fornecimento a ser empenhado/contratado consoante a necessidade desta Secretaria no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

8.2. Do Fornecedor

8.2.1. Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento dos materiais objeto deste Projeto Básico/Contrato.

8.2.2. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

8.2.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.

8.2.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.5. Comunicar imediatamente ao Fundo qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.6. Indenizar terceiros e/ou o Tribunal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do material.

f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;

i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

Art. 14 - Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

X – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Art. 15 - O candidato deverá se inscrever, mediante requerimento, na sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito na Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 385, Mataruna, Casimiro de Abreu-RJ, telefone (22) 2778-3599, apresentando os documentos elencados no artigo seguinte, **no período de 13 de abril de 2015 a 30 de abril de 2015**, das 9h às 12h e das 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.

§ 1º – São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas e documentos apresentados, sob as penas da lei;

§ 2º - A entrega dos documentos deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração outorgada pelo candidato, com firma reconhecida.

§ 3º - No caso da entrega de documentos por procuração, esta deverá ser feita nos moldes do anexo deste Edital, juntamente com cópia da cédula ou carteira de identidade civil, profissional ou militar do procurador nomeado.

§ 4º - O candidato que desistir de sua candidatura deverá requerer pessoalmente à Comissão Especial Eleitoral o cancelamento do registro de seu nome.

Art. 16 - Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) carteira de identidade e CPF;

b) título de eleitor com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições;

c) diploma de conclusão do ensino médio;

d) comprovante de residência (energia elétrica, água, telefone ou IPTU);

e) declaração expedida por dirigente da instituição, devendo apresentar qualificação do candidato com breve descrição das atividades desenvolvidas com comprovação de documentos da declaração, cuja documentação será analisada pelo Promotor da Infância e Juventude;

f) certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;

g) em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares

h) 02 (duas) fotos tamanho 5 x 7 cm (preto e branco ou colorida);

XI - DA PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 17 – Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDDCA efetuará a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos.

XII – DA IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 18 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do edital contendo a relação de candidatos inscritos, mediante requerimento dirigido à Comissão Especial Eleitoral e encaminhado ao CMDDCA, das 13h às 16h, contendo as razões de defesa.

§ 1º - Será indeferido o recurso apresentado fora do prazo previsto no caput deste artigo.

§ 2º - O candidato somente estará apto à realização da prova de conhecimento após a homologação de sua inscrição.

Art. 19 – Serão automaticamente indeferidos os registros de candidatos que não vierem acompanhados de toda a documentação exigida neste Edital.

Parágrafo Único - Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem da prova de conhecimento, com cópia ao Ministério Público.

XIII - DA PROVA DE CONHECIMENTOS

Art. 20 – O processo de classificação constará de prova de suficiência, de caráter eliminatório, composta de 40 (quarenta) questões objetivas, versando sobre a Lei Federal nº. 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal 12.696/12.

I – Cada questão valerá 2,5 (dois pontos e meio) pontos.

II - Será aferida nota de 0 (zero) a 100 (cem) aos candidatos, avaliando conhecimento e discernimento para a resolução das questões apresentadas.

III – A prova será objetiva e sem consulta ao ECA.

IV – Considerar-se-á apto a submeter-se ao processo de eleição somente o candidato que atingir a média 50 (cinquenta) pontos, na prova de conhecimentos.

Art. 21 – A prova será elaborada e aplicada por uma banca examinadora, composta por bacharéis em Direito e Letras, não remunerada, de reconhecida idoneidade moral.

§ 1º - Os membros da banca examinadora não poderão ser parentes de qualquer candidato, até o 4º grau, consanguíneos ou afins.

§ 2º - A banca examinadora poderá requerer o auxílio da Comissão Especial Eleitoral.

Art. 22 – A prova de conhecimentos será realizada no **dia 16 de junho de 2015**, 3ª feira, na sede do CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, situado na rua Arlindo Júlio Mozer, S/N – Centro – Casimiro de Abreu, RJ, das 9h às 13h.

§ 1º - O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de 1h (uma hora), munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento de identidade com foto.

§ 2º - Não será permitida a prestação de prova em data, horário e local diferentes do estabelecido neste Edital, seja qual for o motivo alegado.

§ 3º - Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

I - comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso;

II- consultar livros ou apontamentos, utilizar-se de telefone celular ou qualquer outro aparelho eletro-eletrônico, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos;

III- ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal;

IV- portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

V- tratar com descortesia os examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

§ 4º - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao concurso, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.

§ 5º - Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 6º - O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

§ 7º - A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.

§ 8º - Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.

XIV - DA REVISÃO DA PROVA

PROCESSO n.º 011/2014

LICITAÇÃO n.º 025/2014 – Pregão Presencial – Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 12 dias do mês de setembro de 2014, o Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Padre Anchieta, n.º 264, Centro – Casimiro de Abreu/RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.772.020/0001-92, nos termos do estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e Decreto Municipal 032, de 02.05.2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, a seguir denominado FMS, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente PRESTADOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento:

DROGARIA UNIÃO DO FONSECA LTDA, CNPJ 14.225216/0001-60, estabelecida na Rua São Januário, n.º 130, Loja – Fonseca – Niterói – RJ, neste ato representada pelo seu procurador Sr Bruno José de Araújo Terra, portador da Carteira de Identidade n.º 11.333.044-8, expedida pelo DETRAN-RJ e CPF n.º 081.334.317-86.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Registro de Preço para aquisição de medicamento de especialidades para distribuição gratuita.

1.1. Este instrumento não obriga o Fundo a adquirir os materiais nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, preços e prestadores encontram-se relacionados no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	DESCONTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Medicamentos de especialidades para distribuição gratuita, baseado na tabela Brasíndice	unid	6%	1.222.000,00	1.222.000,00

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 4 do Decreto Federal n.º 3.931 de 19.09.2001.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Fundo Municipal de Saúde, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

4.1. Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666 de 1993.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA QUINTA.

5.1. Entregar os materiais com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pelo FMS.

5.2. Informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeçam o perfeito fornecimento, solicitando novos prazos, se necessários.

5.3. Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega dos bens, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte e entrega do objeto.

5.4. Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.

5.5. Assinar contrato com a municipalidade se comprometendo entregar os materiais solicitados nos mesmos preços e condições apresentadas na licitação.

DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA.

6.1 – Os medicamentos deverão ser entregues no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, situado a Rua Franklin José dos Santos, nº 271 – Centro – Casimiro de Abreu, no horário de 09:00 às 15:00 horas, de acordo com o disposto no item 6.3;

6.2 – Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos materiais

b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Tribunal e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93..

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Entrega decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

13.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.3. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, 17 de setembro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Presidente/Secretário

ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA. ME
Sérgio Nabuco de Araújo Ponce Pasini

TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Raquel Cabral Teixeira

HOUSE MED PRODUTOS FARM. E HOSPITALARES LTDA. ME
Milton Pimentel Costa

NEWS DISTRILAB COMERCIAL CIRÚRGICO LTDA ME
Virgílio Mauricio Quintanilha Filho

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Art. 23 - O prazo para pedido de revisão será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito e afixação nos principais locais públicos do Município.

§ 1º - O pedido de revisão deverá ser dirigido mediante requerimento à Comissão Especial Eleitoral, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h, contendo:

a) nome completo e número de inscrição do candidato;

b) razões do recurso, contendo o(s) número(s) da(s) questão(ões) e exposição detalhada dos motivos que o ensejaram.

§ 2º - A identificação do candidato (nome e assinatura) só poderá constar na folha de requerimento, ficando, portanto, expressamente vedada qualquer identificação do mesmo nas folhas que integram as razões que fundamentam o recurso.

§ 3º - Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo ou que não atendam às exigências contidas neste Edital.

§ 4º - Findo o prazo, será dada ciência ao Ministério Público do resultado dos recursos interpostos.

§ 5º - Os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 50 (cinquenta) pontos estarão habilitados a concorrer às eleições.

§ 6º - Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação nominal dos candidatos habilitados a concorrerem ao pleito, com cópia ao Ministério Público.

XV - DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 24 - Cabe ao CMDDDCA, com a colaboração dos órgãos de imprensas locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

Art. 25 - É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

Art. 26 - Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação nominal dos candidatos habilitados a concorrer ao pleito, previsto no Art. 23, § 6º deste Edital;

Art. 27 - A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

Art. 28 - Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

Art. 29 - As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar;

Art. 30 - Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

Art. 31 - Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

Art. 32 - É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

Art. 33 - É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

Art. 34 - Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

Art. 35 - A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo, com vista ao Ministério Público, no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

XVI - DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

Art. 36 - Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 37 - É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas.

Art. 38 - Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem.

Art. 39 - Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

XVII - DA ELEIÇÃO

Art. 40 - A eleição será realizada no dia **04 de outubro de 2015, domingo, das 8h às 17h, sem interrupção**, nos seguintes locais de votação, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Distrito	Setor nº	Seções eleitorais	Endereço
Barra de São João	1	54 – 55 – 69 – 76	Escola Estadual Santa Maria, situado na Praça Primavera, 64
Barra de São João	2	24 – 25 – 26 – 79 –	Ginásio Casimiro de Abreu, Rua Coronel Castro Guimarães, n. 244
Barra de São João	3	84 – 94 – 95 - 103	Ginásio Casimiro de Abreu, Rua Coronel Castro Guimarães, n. 244
Barra de São João	4	18 – 20 – 21 – 22 –	Colégio Estadual Barra de São João, Pça. Primavera, s/n., Centro
Barra de São João	5	27 – 67 - 156	Colégio Estadual Barra de São João, Pça. Primavera, s/n., Centro
Barra de São João	6	113 – 147 - 159	CIEP 406 – Ludevis Teixeira Bastos, Rua Cesário Alvim, s/n.
Palmital	7	111 – 154 - 157	Centro de Educação Infantil Municipal Palmital, Rua São Sebastião, s/n.
Rio Dourado	8	19 – 23 – 28 - 61 – 98 – 114 – 142 - 148	Escola Estadual Rio Dourado, situada na Rua Alcides Pimentel, s/n.
Professor Souza	9	11 – 13 – 63 – 141 152 - 153	Escola Estadual Professor Souza, situada na Rua Estrada Três Morros, s/n.
Casimiro de Abreu	10	4 – 5 – 6 – 7 – 8 - 9	Escola Estadual Casimiro de Abreu, Praça Feliciano Sodré, 286, Centro.
Casimiro de Abreu	11	10 – 17 – 52 – 66 – 134 – 135	Escola Estadual Casimiro de Abreu, Praça Feliciano Sodré, 286, Centro.
Casimiro de Abreu	12	14 – 15 – 16 – 59 - 64	E. M. Patrick Marchon Portal, Rua Padre Anchieta, n. 106, Centro.
Casimiro de Abreu	13	85 – 89 – 93 – 129 - 130	E. M. Patrick Marchon Portal, Rua Padre Anchieta, n. 106, Centro.
Casimiro de Abreu/ Quilombo	14	12 – 110 – 143 – 150	Escola Municipal Pastor Luiz Laurentino, Rua Prefeito José Bicudo Jardim, s/n, B. Industrial
Casimiro de Abreu/ Prof. Elizete de Oliveira	15	1 – 2 – 3 – 73 – 118 - 158	CIEP José Bicudo Jardim, Rua Fábio José Ribeiro, s/n.
Casimiro de Abreu	16	119 – 144 – 145 – 146 – 149 - 151	CIEP José Bicudo Jardim, Rua Fábio José Ribeiro, s/n.
Casimiro de Abreu	17	53 – 57 – 74 - 82	CES Profª Maria Dias - Rua Franklin José dos Santos,

- a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;
- b) planilha detalhada referente à composição dos custos operacionais que comprovem com a devida técnica os novos valores.
- 10.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 10.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 10.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 10.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 10.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
- 10.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 10.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 10.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
- 10.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 10.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. Pelo FMS:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Autorização para Entrega, contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pelo Fundo.
- f) não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2. Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- 11.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 11.3.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no “Diário Oficial do Município”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.4.** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
- 11.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
- 11.6.** Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Fundo adotará as medidas ordenadas por art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Pela inexecução total ou parcial da entrega do material, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

12.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de prestação de serviço, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou ordem de fornecimento;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 12.2.** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:
- a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- b) multa, observados os seguintes limites:
- b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

7.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

8.1. DO FMS

8.1. Fiscalizar a entrega dos materiais, através de servidor designado para este fim, em conformidade com o contrato;

8.1.2. Realizar o pagamento de acordo com o fornecimento a ser empenhado/contratado consoante a necessidade desta Secretaria no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

8.2. DO FORNECEDOR

8.2.1. Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento dos materiais o objeto deste Projeto Básico/Contrato.

8.2.2. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

8.2.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.

8.2.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.5. Comunicar imediatamente ao Fundo qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.6. Indenizar terceiros e/ou o Tribunal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à entrega.

8.2.9. Ter sede e/ou filial no município, com telefone;

8.2.10. Executar, mediante ordem de fornecimento, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;

8.2.11. Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

8.2.12. Respeitar a melhor técnica vigente durante a execução dos serviços.

8.2.13. Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93.

8.2.15. Utilizar na execução dos serviços materiais de qualidade, de modo a garantir a perfeita utilização dos veículos após a execução dos serviços.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. O Fundo pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da ordem de fornecimento e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada entrega de material, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.

9.3. *“Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

9.4. No ato da entrega do material solicitado, a nota fiscal eletrônica deverá ser apresentada, a fim de ser atestada por 02 (dois) servidores e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias;

9.5. O Fundo Municipal de Saúde somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

9.6. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

			S/N - Centro.
Casimiro de Abreu	18	97 – 102 – 108 – 155	CES Profª Maria Dias – Rua Franklin José dos Santos, S/N, Centro.

§ 1º - Aplica-se, no que couber, o disposto na legislação eleitoral vigente, quanto ao exercício do sufrágio direto e a apuração.

§ 2º - Somente será admitido o voto em um único candidato para membro do Conselho Tutelar por eleitor votante.

§ 3º - Poderão votar todos os eleitores do Município, nos locais definidos para este fim neste Edital, mediante a apresentação do título de eleitor e documento com foto.

§ 4º - É permitida a propaganda eleitoral, cujas regras estão previstas neste Edital e em resoluções que o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente vier a expedir e pela legislação eleitoral vigente.

§ 5º - A fiscalização do peito deverá ser exercida pelo Ministério Público, sendo permitida a participação de qualquer candidato interessado.

§ 6º - Cada candidato poderá indicar até 3 (três) fiscais de eleição, incluindo o próprio candidato, para fiscalizarem todas as urnas da Região em que concorrer.

§ 7º - Cada candidato poderá credenciar até 2 (dois) fiscais para a totalização dos votos, incluindo o próprio candidato, sendo que somente poderá atuar, no local de apuração, um por vez.

§ 8º - Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais previstas neste Edital, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação.

§ 9º - Havendo empate no número de votos, serão considerados eleitos os candidatos de maior experiência no trato com as crianças.

XVIII - DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

Art. 41 - Concluída a apuração de votos, o CMDDCA proclamará o resultado das eleições, mandando publicar o edital com os nomes dos candidatos eleitos para os Conselhos Tutelares da Região I e da Região II, titulares e suplentes, e o número de votos recebidos, o qual será também afixado, por cópia, no átrio da Prefeitura e nos principais locais públicos do Município.

Art. 42 - Decorrido o prazo de 2 (dois) dias, conforme o Art. 31 da Lei Municipal nº 1278/09 (alterada pela Lei 1683/15), e não havendo recurso ao resultado da apuração, os eleitos serão empossados pelo Presidente do CMDDCA no dia 10 de janeiro de 2016, nomeados pelo Prefeito Municipal através de Portaria.

Art. 43 – Os conselheiros tutelares eleitos serão nomeados em cargos em Comissão por ato do Prefeito Municipal, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 1278/09 (alterada pela Lei 1683/15), e exonerados ao final de seus mandatos, ou nos casos previstos em Lei.

Art. 44 - Os referidos cargos em comissão serão lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e seus titulares exercerão suas funções no território do município conforme divisão por Região I e Região II.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 - A inexistência das afirmações e irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

Art. 46 – No caso de vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares eleitos, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.

Art. 47 - A inscrição do candidato implicará conhecimento e cumprimento das instruções deste Edital e aceitação das condições nele contidas.

Art. 48 - Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, em reunião conjunta com o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Ministério Público.

Art. 49 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação pelo órgão de imprensa oficial e a sua afixação no átrio da Prefeitura e nos principais locais públicos do município, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, RJ, 02 de abril de 2015.

AIMAN JORGE FRANCO
Presidente do CMDDCA

ANEXO I
PROCURAÇÃO

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor _____, residente na rua _____, nº _____, no bairro _____ da cidade de Casimiro de Abreu

Nomeio _____
Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor _____, meu procurador com plenos poderes para entregar a minha documentação para registro de minha candidatura a conselheiro tutelar do município de Casimiro de Abreu.

Casimiro de Abreu, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

ANEXO II
CRONOGRAMA SÍNTESE DO PROCESSO ELEITORAL

02/04/2015	Divulgação do edital para inscrições
13/04/2015 a 30/04/2015	Prazo para inscrições
06/05/2015	Homologação das inscrições
11/05/2015 a 15/05/2015	Prazo para recurso contra impugnações
19/05/2015	Julgamento dos recursos
16/06/2015, às 09h	Prova de conhecimentos
18/06/2015	Divulgação do gabarito e nota final
22/06/2015 a 26/06/2015	Prazo para recurso contra a prova
1º/07/2015	Julgamento dos recursos
02/07/2015	Publicação do edital com a homologação dos candidatos habilitados na prova de conhecimentos e aptos a concorrerem à eleição.
03/07/2015 a 03/10/2015	Campanha eleitoral
04 de outubro de 2015	Eleição e apuração
06/10/2015	Divulgação dos eleitos
07/10/2015 e 08/10/2015	Prazo para recursos
20/10/2015	Julgamento dos recursos e homologação do resultado das eleições e convocação dos eleitos.
10 de janeiro de 2016	Posse dos novos conselheiros tutelares

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 4 do Decreto Federal nº. 3.931 de 19.09.2001.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Fundo Municipal de Saúde, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

4.1. Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666 de 1993.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CLÁUSULA QUINTA.

5.1. Entregar os materiais com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pela FUNDO/PMCA. Informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeça a perfeita execução da entrega, solicitando novos prazos, se necessários.

5.2. Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega dos materiais, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte e entrega do objeto.

5.3. Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.

5.4. A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

5.6. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega dos materiais.

5.7. A validade dos materiais será observada no ato da entrega e, caso não esteja dentro do prazo, os mesmos serão imediatamente devolvidos, devendo-se ainda a validade não ser inferior a 12 (doze) meses contados a partir da entrega;

DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA.

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Franklin Jose dos Santos n.º 271 – Centro – Casimiro de Abreu, no horário de 9:00 às 15:00 horas, de acordo com a ordem para fornecimento emitida pelo Secretário Municipal de Saúde ou pessoa por ele autorizada para este fim;

4.4. A entrega dos materiais deverá ser procedida em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação do Presidente/Secretário do Fundo Municipal de Saúde ou pessoa por ele autorizada para esse fim, após a retirada da nota de empenho, sob pena de ser cancelado o contrato.

4.5. A validade dos materiais será observada no ato da entrega e, caso não esteja dentro do prazo, os mesmos serão imediatamente devolvidos, devendo-se ainda a validade não ser inferior a 12 (doze) meses contados a partir da entrega;

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS PELA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA.

7.1. O material será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.2. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas as seguintes condições:

a) material embalado, acondicionado e identificado por setor requisitantes do FMS, conforme informações fornecidas.

b) quantidades em conformidade com o estabelecido no edital;

c) entrega no prazo, no local e no horário previsto no edital.

7.2.1. O material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido dentro do prazo previsto.

7.3. O recebimento definitivo do material dar-se-á:

a) após verificação física que constate a integridade e correção do produto;

b) após a verificação da conformidade com quantidades e especificações de cada pedido.

	MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO; - APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO;				
33	BOBINA LISA, 150X100MM, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO);-INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO;- PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; - A ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO; - POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO; - DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; - POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM; - TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO; - APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO;	BOB	60	89,84	5.390,40
87	CHAVE PARA O GURIN.	UN	01	13,70	13,70
111	DESTACA PERIÓSTEO DE MOLT - #9-	UN	10	8,12	81,20
126	ESCOVAS DE ROBSON EM FORMA DE TAÇA, HASTE METÁLICA E CERDAS DE NYLON OU SIMILAR, PARA CONTRA-ÂNGULO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	130	1,79	232,70
128	EUGENOL, SOLUÇÃO DE USO ODONTOLÓGICO. APRESENTAÇÃO: EMBALADO EM FRASCOS ESCURECIDOS PARA PROTEÇÃO DE LUZ COM 20 ML E PROVIDOS DE CONTA-GOTAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO SER EMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	FR	40	13,84	553,60
129	FENOL CANFORADO PARA USO ODONTOLÓGICO COM AÇÃO ANTISSÉPTICA E GERMICIDA, ISENTO DE IMPUREZAS OU CRISTAIS, EMBALADO EM FRASCOS COM ATÉ 10 ML, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	40	10,34	413,60
142	FIO DE AÇO AUSTRALIANO, AMARRILHO, 016 SUBST. AUSTRALIANO, RL 7,5M, EM ROLO, REDONDO. CLASSIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA: EXTRA - DURO ELÁSTICO, 2300 ATÉ 2500 N/MM².	UN	02	106,99	213,98
143	FIO DE AÇO AUSTRALIANO, AMARRILHO, 018 SUBST. AUSTRALIANO, RL 7,5M, EM ROLO REDONDO. CLASSIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA: EXTRA DURO ELÁSTICO 2300 ATÉ 2500 N/MM².	UN	02	119,47	238,94
184	LIMAS KERR 08 - 25MM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO - POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6.	CX	30	36,39	1.091,70
199	LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADAS POR TORÇÃO, TIPO HEDSTROEN, SEGUNDA SÉRIE, 25MM, EMPREGADAS NO PREPARO QUÍMICO-MECÂNICO DE CANAIS RADICULARES.CAIXA COM 6 UNIDADES COM STOPS DE SICILONE	CX	40	37,00	1.480,00
TOTAL:					R\$31.555,32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n.º 375/2013

LICITAÇÃO n.º 23/2014 – Pregão Presencial - FMS

Aos 17 dias do mês de setembro de 2014, o Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Padre Anchieta 264 anexo - Centro – Casimiro de Abreu/RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.772.020/0001-92, nos termos do estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e Decreto Municipal 032, de 02.05.2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, a seguir denominado **FMS**, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente **PRESTADORES**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento:

ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA. ME, CNPJ 00.945.806/0001-52, estabelecida na Rua Engenho Novo, 78 – Engenho Novo – Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada por seu representante, Sr. Sérgio Nabuco de Araújo Ponce Pasini, portador da Carteira de Identidade n.º 05.759.680-1 – DETRAN/RJ e CPF n.º 839.445.407-00.

TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 01.686.431/0001-16, estabelecida na Rua Conde de Porto Alegre, 43 – Rocha – Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada por seu representante Credenciado, Sr.ª Raquel Cabral Teixeira, portador da Carteira de Identidade n.º 21.581.229-8 – DETRAN/RJ e CPF n.º 038.129.337-80.

HOUSE MED PRODUTOS FARM. E HOSPITALARES LTDA. ME, CNPJ 01.012.073/0001-66, estabelecida na Rua Padre Roma, 133 – Engenho Novo - RJ, neste ato representada por seu Representante credenciado, Sr Milton Pimentel Costa, portador da Carteira de Identidade n.º 04.245.192 - 2 – IFP/RJ e CPF n.º 609.59 7.547 -68;

NEWS DISTRILAB COMERCIAL CIRÚRGICO LTDA ME, CNPJ 08.353.205/0001-62, estabelecida na Rua Alda, n.º. 24 – Bento Ribeiro – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu Representante credenciado, Sr Virgílio Mauricio Quintanilha Filho, portador da Carteira de Identidade n.º 205.937 – MM/RJ e CPF n.º 231.436.307 - 87;

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata destina-se à realização de Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico para atender às necessidades do CEO e Atenção Básica.

1.1. Este instrumento não obriga o Fundo a adquirir os serviços nela registrados nem a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, locais, preços e prestadores registrados encontram-se relacionados abaixo:

ULTRAFARMA PRODUTOS MEDICOS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
106	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO PRINCIPAL 1º SÉRIE - MEDINDO 28 MM. O CONE DEVERÁ SER RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR E PROMOVER VEDAÇÃO APICAL. CX C/120 UNIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	UN	24	24,60	590,40
107	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO PRINCIPAL 2º SÉRIE - MEDINDO 28MM. O CONE DEVERÁ SER RESISTENTE, MALEÁVEL, REDIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR E PROMOVER VEDAÇÃO APICAL. CX C/120 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	UN	24	23,63	567,12
108	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO 15 MEDINDO 28MM. O CONE DEVERÁ SER RESISTENTE, MALEÁVEL,	UN	24	24,60	590,40

	REDIOPACO, MANTER ESRABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR E PROMOVER VEDAÇÃO APICAL. CX COM 120 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.				
109	CUBA INOX PEQUENA - TAMANHO 10 CM X 10 CM	UN	15	19,00	285,00
110	CUBA MÉDIA DE BORRACHA PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO E GESSO.	UN	25	8,55	213,75
112	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ENZIMAS(AMILASE, PROTEASE, LÍPASE, CARBOXILESTERASE E FOSFOLIPASE), DETERGENTE NÃO IÔNICO, CORANTE E ÁGUA DEIONIZADA 100% BIODEGRADÁVEL. GALÃO COM 5 LITROS	GL	20	413	8.260,00
116	ELÁSTICO CORRENTE CURTO, CINZA, COMPRIMENTO 4,5M.	UN	5	14,99	74,95
117	ELÁSTICO CORRENTE MÉDIO, CINZA, COMPRIMENTO 4,5M.	UN	5	14,99	74,95
118	ELÁSTICO CORRENTE LONGO, CINZA, COMPRIMENTO 4,5M.	UN	5	14,99	74,95
147	FIXADOR, SOLUÇÃO FIXADORA PRONTA PARA USO DE RX, 475ML.	UN	40	9,21	368,40
148	FIXADOR PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA, PRONTO PARA USO, CONTENDO 80 A 85% DE ÁGUA, 10 A 15% DE TIOSSULFATO DE AMÔNIA E 5 A 10% DE TIOCEANATO DE AMÔNIA- FRASCO COM 475ML CONSTANDO O REGISTRO DO PRODUTO, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	FR	250	9,34	2.335,00
149	FORMOCRESOL PARA USO ENDODÔNTICO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: 19% FORMALDEÍDO, 35% CRESOL, 15% GLICÉRINA E ÁGUA DESTILADA CONTÉM 1 FRASCO DE 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	UN	30	10,35	310,50
150	FLUORETO DE SÓDIO EM GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA, 1,23% DE ÍON FLUORETO SABORES VARIADOS PARA PREVENÇÃO DA CÁRIE DENTÁRIA, QUE PERMITA APLICAÇÃO SEM ESCORRER. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO APROXIMADAMENTE 200ML, PROVIDO DE BICO QUE POSSIBILITE O CONTROLE DE ESCAPE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	40	4,69	187,60
211	MANDRIL EM AÇO PARA ACOPLAGEM EM CONTRA-ÂNGULO.OBJETIVO DE ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS DE ABACAMENTO (LIXAS, DISCOS) E POLIMENTO DE RESINAS E OUTROS MATERIAIS	UN	150	3,07	460,50
212	MATRIZ DE AÇO 0.7MM (EMBALAGEM INDIVIDUAL) A BANDA MATRIZ É CONFECCIONADA EM AÇO INOX E POSSUI AS SEGUINTE APRESENTAÇÕES: FITA DE 5MM DE LARGURA POR 0,5 METRO DE COMPRIMENTO,ACONDICIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO NA COR VERMELHA	UN	50	2,56	128,00
213	MOLA ORTODÔNTICA ABERTA DE NITINOL - 178MM - CX COM 3 UNIDADES.	CX	5	38,07	190,35
214	ÓXIDO DE ZINCO PÓ, 100% PURO, PARA USO ODONTOLÓGICO, COM GRANULOMETRIA FINA, HOMOGÊNEA. APRESENTAÇÃO: EMBALADO EM FRASCO LEITOSO, CONTENDO 50 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	100	7,22	722,00
215	MOLA ORTODÔNTICA FECHADA DE NITINOL - 9MM - CX C/4UNIDADES.	CX	4	36,88	147,52
216	PEDRA DE NORTON PARA AFIAÇÃO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS.	UN	1	35,80	35,80
217	PELÍCULA PARA RX ADULTO, FILME PERIAPICAL ODONTOLÓGICO, EP 21 (3 X 4CM), (C150).	CX	16	163,30	2.612,80
218	PLACA DE SILICONE PARA CLAREAMENTO DENTAL, REDONDA, TRANSPARENTE, ESPRESSURA MÁXIMA DE 2MM.	UN	10	6,20	62,00
223	PLACA DE VIDRO PARA ESPATULAÇÃO DE CIMENTOS ODONTOLÓGICOS, MEDINDO 15X8CM E 10MM DE ESPESSURA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	25	9,40	235,00
224	PASTA PROFILÁTICA DE USO ODONTOLÓGICO, CONTENDO PEDRA POMES, CARBONATO DE CÁLCIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, EXCIPIENTES OU MATERIAIS SIMILARES NA SUA FORMULAÇÃO. EMBALADO EM BISNAGAS COM ATÉ 90 G, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E Nº DE	TUB	100	8,60	860,00

	PERFEITA ADAPTAÇÃO DA AGULHA A TODAS SERINGAS TIPOS CARPULE E EVITA VAZAMENTOS DE SUBSTÂNCIAS, MESMO QUANDO SOB PRESSÃO; - CÂNULA LUBRIFICADA COM SILICONE GRAU MÉDICO PARA FACILITAR SUA PENETRAÇÃO NOS TECIDOS E ADEQUADAMENTE FLEXÍVEL, QUE FACILITA SEU DIRECIONAMENTO PARA O LOCAL A SER TRATADO, SEM SUA FRATURA,, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
04	AGULHA GENGIVAL 27 G, LONGA, PARA SERINGA CARPULE - ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. EMBALADA E ESTERILIZADAS INDIVIDUALMENTE. FRISOS INTERNOS NO CANHÃO QUE PERMITEM PERFEITA ADAPTAÇÃO DA AGULHA A TODAS SERINGAS TIPOS CARPULE E EVITA VAZAMENTOS DE SUBSTÂNCIAS, MESMO QUANDO SOB PRESSÃO; - CÂNULA LUBRIFICADA COM SILICONE GRAU MÉDICO PARA FACILITAR SUA PENETRAÇÃO NOS TECIDOS E ADEQUADAMENTE FLEXÍVEL, QUE FACILITA SEU DIRECIONAMENTO PARA O LOCAL A SER TRATADO, SEM SUA FRATURA,, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	30,90	3.090,00
05	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, CURTA, ESTÉRIL (ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO), 30G. CAIXA COM 100 UND.	CX	100	28,10	2.810,00
06	AGULHA HIPODÉRMICA 27 X 70 MM CAIXA COM 100 UN.	CX	10	8,59	85,90
12	ALICATE CORTE DE AMARILHO	UN	01	320,00	320,00
13	ALICATE CORTE DISTAL	UN	01	325,00	325,00
22	APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH, DE PROPILENO E FIBRAS DE NYLON, NÃO ABSORVENTES; HASTES DOBRÁVEIS (DOIS PONTOS DE DOBRA), PONTAS DE TAMANHO PEQUENO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50	12,10	605,00
23	ARCO PRÉ CONTORNADO SUPER ELÁSTICO INFERIOR NÍQUEL/TITÂNIO - 0,43 X 0,63MM. 0.17 X 0.25 COM 10 UND.	CX	10	19,05	190,50
24	ARCO PRÉ CONTORNADO TERMOATIVADO SUPERIOR NÍQUEL/TITÂNICO - 0,40 X 0,55MM. 0.16 X 0.22, COM 10 UND.	CX	10	19,05	190,50
25	ARCO PRÉ CONTORNADO TERMOATIVADO SUPERIOR NÍQUEL/TITÂNICO - 0,40 X0,55MM. 0.16 X 0.22, COM 10 UND.	CX	10	19,05	190,50
26	ARCO PRÉ CONTORNADO SUPER ELÁSTICO INFERIOR NÍQUEL/TITÂNICO - 0,40 X 0,55MM. 0.16 X 0.22 CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	10	19,05	190,50
27	ARCO PRÉ CONTORNADO INFERIOR DE NITINOL. 0.12, COM 10 UND.	CX	10	19,05	190,50
28	ARCO PRÉ CONTORNADO INFERIOR DE CROMO NÍQUEL, 0,43 X 0,63MM, 0.17 X 0.25 COM 10 UND.	CX	10	19,05	190,50
30	BICARBONATO DE SÓDIO (PÓ PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA À BASE DE CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO: GRANULOMETRIA ULTRA - FINA, SABOR MENTA), ADEQUADO PARA USO EM APARELHOS DE PROFILAXIA. FRASCO COM 200G.	FR	80	16,90	1.352,00
32	BOBINA LISA, 200X100MM, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO);-INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO;- PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; - A ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO; - POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO; - DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; - POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM; - TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A	BOB	60	117,70	7.062,00

	INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CONFORME PORTARIA DO MS. CAIXA COM 100 UNIDADES				
170	LAMINA DE BISTURI Nº 10, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO LÂMINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CONFORME PORTARIA DO MS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	40	26,85	1.074,00
171	LAMINA DE BISTURI Nº 24 CX COM 100 UNIDADES - EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO LÂMINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CONFORME PORTARIA DO MS. CX COM 100 UNIDADES.	CX	10	26,85	268,50
172	LAMINA DE BISTURI Nº 15C CX COM 100 UNIDADES - EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO LÂMINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CONFORME PORTARIA DO MS. CX COM 100 UNIDADES.	CX	10	26,85	268,50
198	LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADAS POR TORÇÃO, TIPO HEDSTROEN, PRIMEIRA SÉRIE, 25MM, EMPREGADAS NO PREPARO QUÍMICO-MECÂNICO DE CANAIS RADICULARES.CAIXA COM 6 UNIDADES COM STOPS DE SICILONE	CX	40	37	1.480,00
232	SUGADOR DESCARTÁVEL, DEVE PROPORCIONAR EXCELENTE SUÇÃO, SEM AGREDIR OS TECIDOS BUCAIS. CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM PONTA MACIA, ACABAMENTO PERFEITO, ISENTA DE REBARBAS E QUINAS CORTANTES. EMBALADOS EM PACOTES COM 40 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E Nº DO LOTE.	PCT	200	4,40	880,00
240	SORO FISIOLÓGICO, 0,09% CLORETO DE SÓDIO, FRASCO COM 500 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA.	FR	70	2,60	182,00
242	TIRA DE CELULOSE, PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSTA DE CELULOSE TRANSPARENTE, LISA, NÃO ADERENTE À RESINAS, COM APROXIMADAMENTE 100 MM DE COMPRIMENTO POR 10 MM DE LARGURA E ESPESSURA MÁXIMA DE 0,05 MM. EMBALADAS EM ENVELOPES COM 50 TIRAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ENV	100	3,65	365,00
243	TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO DE RESINAS ODONTOLÓGICAS, COMPOSTA POR ABRASIVO DE GRANULAÇÃO FINA E MÉDIA À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER, SEPARADAS POR UM CAMPO NEUTRO, RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO USO, ATÓXICA, INODORA E INSÍPIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE COMPRIMENTO POR 4MM DE LARGURA.CAIXA COM 50 TIRAS.	CX	150	33,37	5.005,50
244	TOALHA DE PAPEL, PRONTO USO, CONTÉM 100 FOLHAS DE 23CMX23CM (LUXO)	PCT	200	9,75	1.950,00
245	TOUCA EM MATERIAL DESCARTÁVEL - GRAMATURA 30 - COR BRANCA, COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	400	14,89	5.956,00
TOTAL:					R\$35.760,44

NEWS DISTRILAB COMERCIAL CIRÚRGICO LTDA ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
03	AGULHA GENGIVAL 30 G, CURTA, PARA SERINGA CARPULE - ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EMBALADA E ESTERILIZADAS INDIVIDUALMENTE. FRISOS INTERNOS NO CANHÃO QUE PERMITEM	CX	180	28,07	5.052,60

	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
226	ROLETE DE ALGODÃO, ROLO DENTAL, 100% ALGODÃO EM ROLETES DE 4CM C/ 100UN	PCT	600	2,47	1.482,00
229	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES (EMBALAGEM COM 1 LITRO), CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, FABRICANTE E REGISTRO MS.	UN	110	6,62	728,20
230	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 5,00% PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES (EMBALAGEM COM 1 LITRO), CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, FABRICANTE E REGISTRO MS	UN	35	9,21	322,35
233	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A2 COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDEZ IDÊNTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESIDENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES. EMBALAGEM EM SERINGAS OU BISNAGAS DE 4 G, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	70	40,57	2.839,90
234	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A3 COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDEZ IDÊNTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESIDENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES. EMBALAGEM EM SERINGAS OU BISNAGAS DE 4 G, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	70	40,57	2.839,90
235	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A3-5 COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDEZ IDÊNTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESIDENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES. EMBALAGEM EM SERINGAS OU BISNAGAS DE 4 G, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	70	40,57	2.839,90
246	TAÇA DE BORRACHA - EM FORMA DE TAÇA HAST METÁLICA. PARA CONTRA ÂNGULO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	30	2,51	75,30
247	TRICRESOL, FORMALINA CONTÉM 1 FR. DE 10ML LIQUIDO PARA CURATIVO ENDODÔNTICO.	FR	13	9,92	128,96
248	TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - SOLDAGEM 1º E 2º MOLAR S/D GAN. DIST. SLOT. 0.22. CX C/10 UNIDADES.	CX	10	13,60	136,00
249	TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - SOLDAGEM 1º E 2º MOLAR S/E GAN. DIST. SLOT. 0.22. CX COM 10 UNIDADES.	CX	10	13,60	136,00
250	TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - SOLDAGEM 1º E 2º MOLAR I/D GAN. DIST. SLOT. 0.22. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	10	13,60	136,00
251	TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES - SOLDAGEM 1º E 2º MOLAR I/E GAN. DIST. SLOT. 0.22. CX COM 10 UNIDADES.	CX	10	13,60	136,00
252	TUBO ORTODÔNTICO LINGUAL PARA SOLDAGEM - CX COM 10 UNIDADES.	CX	10	16,55	165,50
253	VASELINA SÓLIDA, PESO LIQ. 90G.	FR	20	5,95	119,00
254	VERNIZ CAVITARIO FORRADOR DE CAVIDADES RASAS PROTETOR DA POLPA DENTARIA E ISOLANTE TERMICO E QUÍMICO.	FR	30	15,60	468,00
TOTAL:					R\$ 31.940,00

TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	ÁGUA DESTILADA PARA USO EM AUTOCLAVE FRASCO COM 05 LITRO.	L	20	10,95	219,00
7	ALGINATO TIPO II, PRESA NORMAL E CONSISTÊNCIA MÉDIA, REPRODUÇÃO DE DETALHES ATÉ 50 MICRÔMETROS, SABOR MENTA, ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO.	KG	30	31,50	945,00
8	ÁLCOOL 70% EM LÍQUIDO, CONTENDO 1000ML.	UN	280	6,65	1.862,00
9	ALICATE 347 SACA BANDAS.	UN	1	141,60	141,60

10	ALICATE 350 TWEED OMEGA LOOP.	UN	1	97,00	97,00
11	ALICATE CORTE PESADO COM ALÍVIO DE PESCOÇO.	UN	1	181,40	181,40
14	ALICATE TRIDENTE CURTO.	UN	1	97,95	97,95
15	ANESTÉSICO INJETÁVEL EM TUBETES A BASE DE ARTICAINA 4% COM ADRENALINA 1:100.000. CAIXA C/50 TUBETES DE 1,8ML. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	UN	10	84,70	847,00
16	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA 2 POR CENTO COM ADRENALINA DILUIÇÃO/CONCENTRAÇÃO 1:100.000. CAIXA C/50 TUBETES DE 1,8ML. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	CX	60	70,30	4.218,00
17	ANESTÉSICO TÓPICO DE USO ODONTOLÓGICO EM POMADA OU GEL DE BENZOCAÍNA À 5%, COM SABORES, CONSISTÊNCIA COMPATÍVEL A EMBRICAMENTO SEM ESCORRER, SER ATÓXICO. APRESENTAÇÃO: EMBALADA EM BISNAGA OU POTE COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE, A SUA ESTOCAGEM E ATÉ O USO.	FR	250	7,40	1.850,00
18	ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA, COM FELIPRESSINA 0,003UI A 3%, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM TUBETES PLÁSTICOS DE 1,8ML CADA, EM CAIXAS DE 50 TUBETES. EXTERNAMENTE DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	650	39,90	2.593,50
19	ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA, SEM VASO CONSTRICTOR; SOLUÇÃO INJETÁVEL EM TUBETES PLÁSTICOS DE 1,8ML CADA, EM CAIXAS DE 50 TUBETES. EXTERNAMENTE DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	130	39,89	5.185,70
20	ALGODÃO EM RAMA, ATOXICO, PARA USO ODONTOLÓGICO, HIDRÓFILO, DE BOA ABSORÇÃO, MACIO, INODORO NA COR BRANCA, EMBALADO EM PCT. PLAST. COM 500 G, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, N° DO LOTE, E N° DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	PCT	250	13,65	3.412,50
21	AMALGAMA EM CAPSULAS COMPOSTO DE 45% DE PRATA EM PARTÍCULAS ULTRA FINAS COM ALTO TEOR DE COBRE E SEM ZINCO, 31% DE ESTANHO E MERCÚRIO. OS MICROGRÂNULOS DEVEM SER LIVRES DE CONTAMINAÇÃO PARA QUE A AMALGAMAÇÃO SEJA RÁPIDA PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA. EXTERNAMENTE DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO COM 50 CÁPSULAS.	FR	100	140,90	14.090,00
29	BABADOR DESCARTÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO COM CAMADA DE PAPEL ABSORVENTES E UMA DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300	16,60	4.980,00
31	BOTÃO ORTODÔNTICO LINGUAL PARA SOLDAGEM, 4,5MM COM 10 UND.	CX	5	9,45	47,25
34	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA, 23MM - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% EM CROMO.	UN	60	41,55	2.493,00
35	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA, 28MM - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% EM CROMO.	UN	60	41,55	2.493,00
36	BROCA SHOFU PARA ACABAMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - KIT COM DIVERSAS FORMAS	KIT	100	56,60	5.660,00
37	BROCA CIRURGICA TIPO ZECRYA Nº 151 CONFECCIONADA EM AÇO CARBIDE PARA MOTORES DE ALTA ROTAÇÃO, COM DESEMPENHO LIVRE DE VIBRAÇÕES, COM PONTA ATIVA DE 11MM E COMPRIMENTO DE 28 MM, COM SEIS LÂMINAS HELICOIDAIS SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO .ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO	UN	90	42,40	3.816,00

HOUSE MED PRODUTOS FARM. E HOSPITALARES LTDA. ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02	ÁGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES COM 1000ML.	L	240	5,63	1.351,20
84	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE NA COR VERMELHO/AZUL EM BLOCO DE 12 FOLHAS DE TAMANHO APROXIMADO: 11 CM X 2,5 CM	BL	90	3,35	301,50
85	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL COM BAG, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1.0 X 1.20 CM - USO CIRÚRGICO OFTALMOLÓGICO - PCT C/05 UND.	UN	70	33,60	2.352,00
95	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS, EM PAPELÃO DOBRÁVEL.	UN	90	4,50	405,00
98	CONE DE PAPEL ABSORVENTE, ESTÉRIL E ACONDICIONADO NO SISTEMA CELL PACK DE 45 A 80 - 2ª SÉRIE - CX COM 180 UNIDADES, E COM PADRONAGEM DE COR PINTADA NA PARTE SUPERIOR. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	UN	10	25,32	253,20
103	CONES DE PAPEL PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES 1ª SÉRIE, CAIXA CONTENDO 120 UNIDADES. EXTERNAMENTE DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	30	24,50	735,00
104	CONES DE PAPEL PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES 2ª SÉRIE, CAIXA CONTENDO 120 UNIDADES. EXTERNAMENTE DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	10	24,50	245,00
113	DISCO DE FELTRO PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, PARA ACOPLAGEM EM MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO, CAIXA COM 12	CX	20	28,00	560,00
114	EDTA, VIDRO, 20 ML, LÍQUIDO AUXILIADOR NO ALARGAMENTO DOS CANAIS RADICULARES E DURANTE O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO À BASE DE ÁCIDO ETILENO DIAMINO TETRACÉTICO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁGUA DESTILADA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	FR	45	12,24	550,80
115	ELÁSTICO SEPARADOR DENTAL, NA COR AZUL. PACOTE 1000 UND.	PCT	01	11,59	11,59
119	ELÁSTICO INTRA ORAL NATURAL, FORÇA LEVE, 1/4; 6,35MM COM 1000 UND.	PCT	05	11,59	57,95
120	ELÁSTICO INTRA ORAL NATURAL, FORÇA PESADA, 1/8; 3,2 MM COM 1000 UND.	PCT	05	11,59	57,95
125	ESCOVA DENTAL ADULTO COM CABO PLÁSTICO RÍGIDO, RESISTENTE E ANTÔMICO COM CERDAS DE NYLON MACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS APARADAS UNIFORMEMENTE COM NÚMEROS DE TUFOS ENTRE 30 E 36 E COM MEDIDA DO CONJUNTO DE TUFOS NÃO SUPERIOR A 27 X 20MM, EM CORES SORTIDAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	7000	0,90	6.300,00
135	EXPANDEX , ABRIDOR DE BOCA - ADULTO - CRISTAL - TAMANHO 13CM X 9 CM	UN	10	20,02	200,20
136	EXPANSOR ORTODÔNTICO MINI - ABERTURA 9MM, CX C/10 UNIDADES.	CX	2	131,25	262,50
137	EXPANSOR ORTODÔNTICA UNIVERSAL - ABERTURA 11MM, CX C/10 UNIDADES.	CX	2	131,25	262,50
139	FENOL CANFORADO, FRASCO 20ML, LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	UN	20	12,05	241,00
153	GENGIVÔTOMO DE KIRKLAND Nº 15/16, COM 15 CM	UN	5	41,15	205,75
156	GENGIVOTOMO ORBAN ½.	UN	5	40,85	204,25
159	GUTA PERCHA EM BASTÃO SORTIDO, NAS CORES BRANCA E ROSA. CX COM 40 UNIDADES.	CX	10	62,80	628,00
160	HEMOSTOP, SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICO, FR. CONTÉM 10ML, LÍQUIDO.	UN	70	33,65	2.355,50
162	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A, 15GR - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE EM VEÍCULO OLEOSO INDICADO COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM EMBALAGEM DE VIDRO	UN	50	7,50	375,00
166	JACARÉ, EM AÇO, INOX - CORRENTE BOLINHA LATÃO - TAMANHO 49 CM	UN	15	9,77	146,55
169	LAMINA DE BISTURI Nº 21, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO LÂMINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM	CX	10	26,85	268,50

221	PRIME BOND 2.1, FRASCO, CONTÉM 5ML, AGENTE DE UNIÃO, SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA COM MONÔMEROS HIDROFÍLICOS E SOLVENTE A BASE DE ACETONA.	UN	50	73,15	3.657,50
222	PERIOBOND. -INDICADO PARA CIRURGIAS PERIODONTAIS. 01 TUBO COM 90 GRAMAS DE PASTA BASE; -01 TUBO COM 90 GRAMAS DE PASTA ACELERADORA.	CX	80	134,70	10.776,00
225	REVELADOR, SOLUÇÃO REVELADORA, PRONTA P/ RX 475ML	UN	170	9,24	1.570,80
227	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE(SACHE) FR. C/ 800ML A BASE DE CLOREXIDINA A 2%	L	86	11,57	995,02
228	SELANTE EM CONJUNTO DE REAGENTES FOTOATIVADOS, COM FLÚOR, PARA SELAGEM DE FÓSSULAS E FISSURAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER CONDICIONADOR ÁCIDO GEL COM 10ML E ACESSÓRIOS PARA APLICAÇÃO CONFORME CONSTA DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO, EXTERNAMENTE, O DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CJT	80	26,60	2.128,00
231	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO A 0,2%, PARA BOCHÉCHO SEMANAL, AROMATIZADO, FRASCO COM 500ML.	UN	30	6,40	192,00
236	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A4 COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDEZ IDÊNTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES O POSTERIORES. EMBALADA EM SERINGAS OU BISNAGAS DE 4G, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	40,50	2.835,00
237	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR C2 COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDEZ IDÊNTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES O POSTERIORES. EMBALADA EM SERINGAS OU BISNAGAS DE 4G, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	40,50	2.835,00
238	SISTEMA ADESIVO MONOCOMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR. APRESENTADO EM FRASCO ÚNICO, CONTENDO RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE, UM VEÍCULO SEGURO QUE FAZ COM QUE O SISTEMA ADESIVO APRESENTE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS. DEVE TER ALTO ÍNDICE ADESIVO, ALTA INTEGRALIDADE MARGINAL, ALTO ÍNDICE DE RESISTÊNCIA ADESIVA E PEQUENA ESPESSURA DE FILME PARA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS À ESTRUTURA DENTAL, RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMAS ADESIVOS, DESSENSIBILIZAÇÃO DE RAÍZES EXPOSTAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.FRASCO COM 5ML.	UN	100	72,59	7.259,00
239	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA COMPOSTO POR 3 CÂNULAS DE ASPIRAÇÃO METÁLICAS NOS TAMANHOS 40X6, 40X10 E 40X20, SEM BISEL E ADAPTADOR METÁLICO QUE UNE A CÂNULA DE ASPIRAÇÃO AO SISTEMA DE SUÇÃO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. COMPOSTO AINDA POR UMA SINGINGA DE VIDRO TIPO YALE DE 5 MILILITROS E ADAPTADOR PARA TERMINAL DE SUGADOR AMBOS COM BICO LUER-LOK. COM PARTE METÁLICA PARA UNIÃO ÀS CÂNULAS ANTERIORMENTE DESCRITAS.SISTEMA AUTOCLAVÁVEL E REUTILIZÁVEL	CJT	10	30,96	309,60
241	TIRA DE AÇO, PARA USO ODONTOLÓGICO, SEM REBARBAS, RESISTENTE, GRANULOMETRIA FINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4MM DE LARGURA. EMBALADA EM ENVELOPES COM 12 TIRAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ENV	100	9,39	939,00
TOTAL:					R\$426.558,31

	PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
38	BROCA CIRURGICA TIPO ZECRYA Nº 161 CONFECCIONADA EM AÇO CARBIDE PARA MOTORES DE ALTA ROTAÇÃO, COM DESEMPENHO LIVRE DE VIBRAÇÕES, COM PONTA ATIVA DE 11MM E COMPRIMENTO DE 23 MM, COM SEIS LÂMINAS HELICOIDAIS SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	90	41,45	3.730,50
39	BROCA ENDO Z P/ PREPARO DA CÂMARA PULPAR - BROCAS PARA BAIXA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONATO DE TUNGSTENIO (K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 13% DE CROMO NA COR DOURADA COM 0,9 MM DE DIÂMETRO.COMPRIMENTO 23,5 MM COM PARTE ATIVA 9 MM	UN	70	40,45	2.831,50
40	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 2, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA EM PEÇAS DE CONTRA-ÂNGULO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	4,11	287,70
41	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 3, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA EM PEÇAS DE CONTRA-ÂNGULO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	4,11	287,70
42	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA EM PEÇAS DE CONTRA-ÂNGULO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	4,11	287,70
43	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 5, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA EM PEÇAS DE CONTRA-ÂNGULO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	50	4,11	205,50
44	BROCAS GATES 1 - BROCAS FABRICADAS EM AÇO INOXDÁVEL COM 13% DE CROMO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTALHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA E PONTA AUSENTE DE CAPACITAÇÃO DE CORTE.NOS COMPRIMENTOS DE 28 MM COM UMA HASTE DE 15 MM	UN	40	14,85	594,00
45	BROCAS GATES 2 - BROCAS FABRICADAS EM AÇO INOXDÁVEL COM 13% DE CROMO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTALHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA E PONTA AUSENTE DE CAPACITAÇÃO DE CORTE.NOS COMPRIMENTOS DE 28 MM COM UMA HASTE DE 15 MM	UN	40	14,85	594,00
46	BROCAS GATES 3- BROCAS FABRICADAS EM AÇO INOXDÁVEL COM 13% DE CROMO. O CABO APRESENTA	UN	40	14,85	594,00

	PEQUENOS ENTALHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA E PONTA AUSENTE DE CAPACITAÇÃO DE CORTE.NOS COMPRIMENTOS DE 28 MM COM UMA HASTE DE 15 MM				
47	BROCAS GATES 4- BROCAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM 13% DE CROMO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTALHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA E PONTA AUSENTE DE CAPACITAÇÃO DE CORTE.NOS COMPRIMENTOS DE 28 MM COM UMA HASTE DE 15 MM	UN	40	14,85	594,00
48	BROCAS GATES 5 - BROCAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM 13% DE CROMO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTALHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA E PONTA AUSENTE DE CAPACITAÇÃO DE CORTE. NOS COMPRIMENTOS DE 28MM COM UMA HASTE DE 15MM.	UN	40	14,85	594,00
49	BROCAS GATES 6- BROCAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM 13% DE CROMO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTALHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA E PONTA AUSENTE DE CAPACITAÇÃO DE CORTE.NOS COMPRIMENTOS DE 28 MM COM UMA HASTE DE 15 MM	UN	40	14,85	594,00
50	BROCAS LENTULLO - 25MM - ESPIRAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM 13% DE CROMO INDICADO COMO PROPULSOR DE CIMENTOS OBSTRUIDOS E MEDICAÇÕES INTRACANAIAS PARA O INTERIOR DOS CANAIS RADICULARES.	UN	24	68,50	1.644,00
51	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04.	UN	20	4,11	82,20
52	BROCA DIAMANTADA Nº 1011, PARA PREPARO CAVITÁRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	4,19	293,30
53	BROCA DIAMANTADA Nº 1012, PARA PREPARO CAVITÁRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	4,19	293,30
54	BROCA DIAMANTADA Nº 1012 G PARA PREPARO CAVITÁRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	4,19	293,30
55	BROCA DIAMANTADA Nº 1012 F, PARA PREPARO CAVITÁRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	4,19	293,30
56	BROCA DIAMANTADA Nº 1013, PARA PREPARO CAVITÁRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO	UN	150	4,19	628,50

	INOXIDÁVEL, ELETRO - POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6.				
195	LIMAS KERR 1 SÉRIE - 25MM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO - POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6.	CX	60	36,40	2.184,00
196	LIMAS KERR 1 SÉRIE - 21MM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO - POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6.	CX	60	36,40	2.184,00
197	LIMAS KERR 1 SÉRIE - 31MM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO - POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6.	CX	40	36,40	1.456,00
200	LIMA PROTAPER, UNIVERSAL - 25MM	CX	50	180,00	9.000,00
201	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5, EM PAR (HIPOALÉRGICA)	CX	100	1,68	168,00
202	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 EM PAR (HIPOALÉRGICA).	CX	100	1,68	168,00
203	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 EM PAR (HIPOALÉRGICA).	CX	100	1,68	168,00
204	LUVA EXTRA P, DE LÁTEX P/PROCEDIMENTO, CX C/ 100UN (HIPOALÉRGICA)	CX	100	14,70	1.470,00
205	LUVA M, DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, CX COM 100 UNIDADE(HIPOALÉRGICA).	CX	50	21,10	1.055,00
206	LUVA P, DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTO, CX COM 100 UNIDADE (HIPOALÉRGICA).	CX	100	21,10	2.110,00
207	LUVAS AMBIDESTRAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M , EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COM A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA E ACABAMENTO ANTI DERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES CONSTANDO O REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	500	21,10	10.550,00
208	LUVAS AMBIDESTRAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P , EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COM A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA E ACABAMENTO ANTI DERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES CONSTANDO O REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	400	21,10	8.440,00
209	LUVAS AMBIDESRAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP , EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COM A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA E ACABAMENTO ANTI DERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES CONSTANDO O REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	300	21,10	6.330,00
210	MASCARA CIRURGICA COM ELÁSTICO, 3 CAMADAS DE PROTEÇÃO, COR COR BRANCA, EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA (EFB- OU =A 96,7%). PRODUTO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, 100% PROPILENO, NÃO INFLAMÁVEL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO , SEM LÁTEX. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	230	10,20	2.346,00
219	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS , FARDO COM 1000 FOLHAS, EM PAPEL RECICLADO, BRANCO COMUM.	FARD	660	8,89	5.867,40
220	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO PARA USO ODONTOLÓGICO COM AÇÃO ANTISSEPTICA E GERMICIDA, ISENTO DE IMPUREZAS OU CRISTAIS, COMPATÍVEL COM CRESOL, FORMOL, VEÍCULO QSQ 100,0 G%. EMBALADO EM FRASCOS COM ATÉ 20 ML, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	350	11,99	4.196,50

	APICAL. CX COM 120 UNIDADES.				
180	LIMAS KERR 25 - 25MM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO - POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6.	CX	30	36,40	1.092,00
181	LIMAS KERR 06 - 21MM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO - POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6.	CX	30	36,40	1.092,00
182	LIMAS KERR 06 - 25MM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO - POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6.	CX	30	36,40	1.092,00
183	LIMAS KERR 06 - 31MM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO - POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6.	CX	30	36,40	1.092,00
185	LIMAS KERR 08 - 31 MM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO - POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6.	CX	30	36,40	1.092,00
186	LIMAS KERR 10 - 21MM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO - POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6.	CX	30	36,40	1.092,00
187	LIMAS KERR 10 - 25 MM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO - POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6.	CX	30	36,40	1.092,00
188	LIMAS KERR 10 - 31 MM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO - POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6.	CX	20	36,40	728,00
189	LIMAS KERR FLEXOFILE 1 SÉRIE - 21MM, LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO-POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17%DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO.CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6	CX	60	36,40	2.184,00
190	LIMAS KERR FLEXOFILE 1 SÉRIE -25 MM, LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO-POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17%DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO.CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6	CX	60	36,40	2.184,00
191	LIMAS KERR FLEXOFILE 1 SÉRIE -31 MM, LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO-POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17%DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO.CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6	CX	50	36,40	1.820,00
192	LIMAS KERR 2 SÉRIE - 21 MM, LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO-POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17%DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO.CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6 - CAIXA COM 5 LIMAS	CX	60	36,40	2.184,00
193	LIMAS KERR 2 SÉRIE - 25 MM, LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO-POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17%DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO.CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6 - CAIXA COMM 5 LIMAS	CX	60	36,40	2,184,00
194	LIMAS KERR 2 SÉRIE - 31MM. LIMA MANUAL EM AÇO	CX	40	36,40	1.456,00

	INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
57	BROCA DIAMANTADA Nº 1014 PARA PREPARO CAVITÁRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	4,19	293,30
58	BROCA DIAMANTADA Nº 1032, PARA PREPARO CAVITÁRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	4,19	293,30
59	BROCA DIAMANTADA Nº 1046, PARA PREPARO CAVITÁRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	4,19	293,30
60	BROCA DIAMANTADA Nº 1090, PARA PREPARO CAVITÁRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	4,19	293,30
61	BROCA DIAMANTADA Nº 1091, PARA PREPARO CAVITÁRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	4,19	293,30
62	BROCA DIAMANTADA Nº 1092, PARA PREPARO CAVITÁRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	4,19	293,30

	SAÚDE.				
63	BROCA DIAMANTADA Nº 1093 F, PARA PREPARO CAVITÁRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	4,19	293,30
64	BROCA DIAMANTADA Nº 1302, PARA PREPARO CAVITÁRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	4,19	293,30
65	BROCA DIAMANTADA Nº 3098, PARA PREPARO CAVITÁRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	4,19	293,30
66	BROCA DIAMANTADA Nº 3118, PARA PREPARO CAVITÁRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	4,19	293,30
67	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 F, PARA PREPARO CAVITÁRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	4,19	293,30
68	BROCA DIAMANTADA Nº 3068, PARA PREPARO CAVITÁRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	4,19	293,30
69	BROCA DIAMANTADA Nº 3068 F, PARA PREPARO CAVITÁRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER	UN	70	4,19	293,30

	ENVOLVIDAS EM BLISTER. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
163	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%. FRASCO COM 1 LITRO.	FR	40	6,40	256,00
164	IODOFÓMIO, FRASCO COM 10G	UN	12	27,99	335,88
165	INDICADOR BIOLÓGICO PARA CICLOS A VAPOR - : INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 24 HORAS, PARA CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO EM AUTOCLAVES GRAVITACIONAIS OU A VÁCUO. A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE TAMBÉM ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA O CULTIVO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM PERFURADA E PROTEGIDA POR UM PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS.CAIXA COM 25 UNIDADES, CONTENDO TAMBÉM PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	3	281,95	845,85
167	JALECO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TNT, COR BRANCA, DECOTE REDONDO PRÓXIMO AO PESCOÇO, COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO, PUNHO SANFONADO OU ELÁSTICO, COM VELCRO OU BOTÃO DE PRESSÃO PARA FECHAMENTO DO JALECO, GRAMATURA 40, TAMANHO MÉDIO.	UN	600	3,64	2.184,00
168	KIT DE PONTAS DE BORRACHA ABRASIVA (SILICONADAS) PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA COM 7 UNIDADES, CONTENDO 3 PONTAS VELA 2 PONTAS TAÇA E 2 PONTAS DISCO PARA SER UTILIZADO EM MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA-ÂNGULO). VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	CJT	20	73,95	1.479,00
173	LAMPARINA, ALUMÍNIO - PAVIL DE ALGODÃO - TAMANHO MÉDIO	UN	20	33,85	677,00
174	LENÇOL DE BORRACHA,COM 26 UM, 13,5*13,5CM	CX	50	18,00	900,00
175	LIMAS KERR 15 - 21MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO - POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6.	CX	40	36,40	1.456,00
176	LIMAS KERR 15 - 25MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO - POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6.	CX	40	36,40	1.456,00
177	LIMAS KERR 20 - 25MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO - POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6.	CX	40	36,40	1.456,00
178	LIMAS KERR 30 - 21MM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO - POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6. O CONE DEVERÁ SER RESISTENTE, MALLEÁVEL, REDIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR E PROMOVER VEDAÇÃO APICAL. CX COM 120 UNIDADES.	CX	24	36,40	873,60
179	LIMAS KERR 30 - 25MM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETRO - POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6. O CONE DEVERÁ SER RESISTENTE, MALLEÁVEL, RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR E PROMOVER VEDAÇÃO	CX	24	36,40	873,60

	AGULHA DE ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 2 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 13904. CAIXAS COM 24 ENVELOPES INDIVIDUAIS.				
132	FIO DE SUTURA DE POLIÉSTER E ALGODÃO 2-0, COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 2,5 CM - FIO CIRÚRGICO DE POLIÉSTER E ALGODÃO, TRANÇADO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 2,5 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 13904. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	100	36,38	3.638,00
133	FIO DE SUTURA DE POLIÉSTER E ALGODÃO 3-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 3,0 CM - FIO CIRÚRGICO DE POLIÉSTER E ALGODÃO, TRANÇADO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 3,0 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 13904. CAIXAS COM 24 ENVELOPES INDIVIDUAIS.	CX	100	36,38	3.638,00
134	EUCALIPTOL 10ML, VIDRO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	UN	13	14,48	188,24
138	FIO DE SUTURA 5.0 - SEDA - COM AGULHA- CX. C/ 24 ENVELOPES	CX	20	35,95	719,00
140	FILME RADIOGRÁFICO PARA RX PANORÂMICO ODONTOLÓGICO 15 X 30, CX COM 100 UNIDADES.	CX	10	159,30	1.593,00
141	FILME RADIOGRÁFICO PARA RX PANORÂMICO ODONTOLÓGICO 20 X 25, CX COM 100 UNIDADES.	CX	10	159,30	1.593,00
144	CAIXA DE FIO DE SUTURA 6 - 0 AGULHADO.	CX	20	36,15	723,00
145	FIO DE AÇO 2.0 - ROLO COM 1M.	UN	2	10,50	21,00
146	FITA CREPE PARA AUTOCLAVE - TAMANHO 19CM X 30CM (3 METROS).	UN	300	9,38	2.814,00
151	GAZE, 9 FIOS/8 DOBRAS, COMPRESSAS DE 7,5 CM X 7,5CM, 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL, PACOTE C/500 UNIDADES.	PCT	420	11,48	4.821,60
154	GURIN ORTODÔNTICO COM GANCHO DIREITO E SLOT REDONDO FECHADO. CX COM 10 UNIDADES.	CX	1	47,45	47,45
155	GURIN ORTODÔNTICO COM GANCHO ESQUERDO E SLOT REDONDO FECHADO. CX COM 10 UNIDADES.	CX	1	47,45	47,45
157	GESSO PEDRA DE ENDURECIMENTO RÁPIDO (ENDURECIMENTO INICIAL DE 10 A 15 MINUTOS E FINAL, DE 20 A 30 MINUTOS), 100 PARTES DE PÓ PARA 30 DE ÁGUA POR PESO. PACOTE COM 1KG.	PCT	40	7,22	288,80
158	GORROS DESCARTÁVEIS TIPO TOUCA COM ELÁSTICO ESPECIAL EM TODO PERÍMETRO DA TOUCA, CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, AJUSTÁVEL PARA QUALQUER RAMANHO DE CABEÇA (SANFONADA), GRAMATURA 20G/M², COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	200	13,55	2.710,00
161	HEMOSTÁTICO E ESPONJA DE COLÁGENO HIDROLISADO (GELATINA), LIOFILIZADA E ESTERILIZADA - CAIXA COM 40 UNIDADES DE 1 X 1 X 1 CM APROXIMADAMENTE	CX	60	90,60	5.436,00

	OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
70	BROCA DIAMANTADA Nº 3083, TRONCO-CÔNICA DE PONTA INATIVA, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR SECO, ÚMIDO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	4,19	293,30
71	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 HL.	UN	70	4,19	293,30
72	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 HL COMPOSTA POR DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÁXIMO DA PARTE ATIVA 0,18 DÉCIMOS DE MILÍMETROS EMBALAGEM ESTÉRIL.	UN	70	4,35	304,50
73	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 2200.	UN	20	4,19	83,80
74	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 2082.	UN	20	4,19	83,80
75	BROCA CARBIDE PARA ALTA-ROTAÇÃO, Nº 56. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	10,00	700,00
76	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO, Nº 699. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	10,00	700,00
77	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO, Nº 1. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	10,00	700,00
78	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO, Nº 2. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	10,00	700,00
79	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO, Nº 3. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	10,00	700,00
80	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO, Nº 4. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	70	10,00	700,00
81	BROCA DIAMANTADAS PARA USO ODONTOLÓGICO, SÉRIE DOURADA GRANA FINA, PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL; MATÉRIA PRIMA: AÇO CARBONO, KIT COM 7 BROCAS	KIT	40	54,85	2.194,00
82	BROCA ODONTOLÓGICA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO; DE CORTE CRUZADO, FORMA OVAL, Nº 1252 PM, PARA USO EM PEÇA DE MÃO EM DESGASTE DE RESINA ACRÍLICA. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	40	81,85	3.274,00
83	BROCA ODONTOLÓGICA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO; DE CORTE CRUZADO, FORMA CÔNICA, Nº 1502 PM. PARA USO EM PEÇA DE MÃO EM DESGASTE DE RESINA ACRÍLICA. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	40	81,85	3.274,00
86	CONJUNTO DE BRAQUETES ROTH LIGHT ESPECIAL COM GANCHO NOS CANINOS E PRÉ MOLARES 0,56 X 0,76MM. 0,22 X 0,30.	UN	100	33,90	3.390,00
88	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO (AUTOPOLIMERIZÁVEL). COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PÓ	KIT	110	31,45	3.459,50

	(FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO E ALUMÍNIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO); LÍQUIDO (ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA DESTILADA). KIT CONTENDO: 1 FRASCO DE PÓ (15G); 1 FRASCO DE MEDIDOR DE PÓ; 1 CONJUNTO DOSADOR.				
89	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO. PÓ (COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO E CORANTE), COR AMARELO NATURAL. LÍQUIDO (COMPOSIÇÃO: ÁCIDO FOSFÓRICO, HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÓXIDO DE ZINCO E ÁGUA DESTILADA). KIT CONTENDO FRASCO DE PÓ COM 28G. E FRASCO DE LÍQUIDO COM 10 ML.	KIT	20	30,90	618,00
90	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO QUIMICAMENTE ATIVADO, EM ESTOJO DE 10MG DE PÓ E 8ML DE LÍQUIDO. O MATERIAL DEVERÁ TER DE ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E FLEXÃO, BAIXA ABRASIVIDADE, GRANDE ADESÃO QUÍMICA À ESTRUTURA DENTÁRIA E BIOCOMPATIBILIDADE, COM LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR E ESPECÍFICO PARA A TÉCNICA TRA - TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DA VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	EST	75	31,45	2.358,75
91	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A-3 PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES PERMANENTES ANTERIORES E EM DECÍDUOS ANTERIORES E POSTERIORES; FORRAMENTO DECAVIDADES E CONFECÇÃO DE NÚCLEOS. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS :FOTOATIVADO, CURA TRIPLA, EXCELENTE ADESÃO À ESTRUTURA DO DENTE, LIBERAÇÃO DE ÍONS FLUORETOS, ÓTIMA ESTÉTICA, MISTURA CONDENSÁVEL E NÃO PEGAJOSA, TOTAL BIOCOMPATIBILIDADE COM O DENTE, EXCELENTE PROPRIEDADES MECÂNICAS. CONJUNTO CONTENDO PÓ, LÍQUIDO,PRIMER E BOND. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A-3 PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES PERMANENTES IA, NÚMERO DO LOTE, DA VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONJUNTO.	CJT	45	127,30	5.728,50
92	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO PRONTO PARA USO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO HIDRATADO, SULFATO DE CÁLCIO HEMIDRATADO, DIATOMÁCIA DE TERRA, DIBUTIL FTALATO, COPOLÍMERO-CLORETO DE POLIVINILA, AROMA DE HORTELÃ. POTE COM 20G.	PT	65	20,95	1361,75
93	CIMENTO ENDODÔNTICO PARA SELAMENTO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E ÓXIDO E BISMUTO AGLUTINADAS POR RESINA EPÓXICA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PÓ (TRIÓXIDO DE BISMUTO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, HEXAMETILENO TETRAMINA, DIÓXIDO DE TITÂNICO); RESINA EPOXI BISFENOL. KIT CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ COM 8G E UMA BSNAGA DE RESINA COM 7,5G.	KIT	24	73,40	1761,6
94	CLOREXIDINA 2% - SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA À 2%, PARA LIMPEZA DE CAVIDADE DENTÁRIAS EM PREPAROS ODONTOLÓGICOS. FRASCO COM 1000ML.	FR	20	24,35	487,00
96	COLGADURA PARA RX, EM INOX.	UN	35	4,45	155,75
97	CONE DE PAPEL ABSORVENTE, ESTÉRIL E ACONDICIONADO NO SISTEMA CELL PACK DE 15 A 40 - 1ª SÉRIE - CX COM 180 UND, E COM PADRONAGEM DE COR PINTADA NA PARTE SUPERIOR. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	UN	50	25,33	1.266,50
99	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA XF, CONES ACESSÓRIOS INDICADOS PARA OBTURAÇÕES DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSÇÃO LATERAL E OU VERTICAL, DE 28 MM DE COMPRIMENTO, A BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO, E CORANTE ORGÂNICO, APRESENTAÇÃO COMERCIAL CONTENDO 120 PONTAS. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	UN	24	25,33	607,92
100	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO PARA ENDODONTIA.	UN	5	31,80	159,00
101	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFUROCORANTES, CONSTITUÍDA DE MATERIAL COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE QUALIDADE AMBIENTAL, COM CAPACIDADE PARA 5L. DE MATERIAL , DOTADA COM TAMPAS PARA FECHAMENTO DO BOCAL, CONSTITUÍDA POR SACOLA PLÁSTICA, FUNDO RÍGIDO, CINTA LATERAL, COLETOR	CX	100	89,85	8.985,00

	SEMI-OMNTADO E BANDEJA INTERNA E QUE ATENTA AS NORMAS ABNT. CAIXA COM 20 UNIDADES.				
102	CONDICIONADOR DE TECIDOS DENTÁRIOS COM ÁCIDOS FOSFÓRICO A 37% GEL COR AZUL. EMBALADO EM FRASCO - SERINGA CONTENDO 3ML. EXTERNAMENTE DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	130	6,75	877,50
105	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR ATIVO A PROPORÇÃO DE 1000 A 1500 PPM, BAIXA ABRASIVIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA EM TUBO COM 50G , NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E O NÚMERO DO LOTE.	TUB	20000	1,79	35.800,00
121	ENVELOPE AUTO SELANTE PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME FLEX MULTI CAMADAS; INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO . DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE SELADORA POIS POSSUI FITA AUTO ADESIVA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 ENVELOPES AUTO-SELANTES, TAMANHO: 190 X 330 MM	CX	600	62,60	37.560,00
122	ENVELOPE AUTO SELANTE PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME FLEX MULTI CAMADAS; INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO . DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE SELADORA POIS POSSUI FITA AUTO ADESIVA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 ENVELOPES AUTO-SELANTES, TAMANHO: 90 X 245 MM	CX	250	38,94	9.735,00
123	ENVELOPE AUTO SELANTE PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME FLEX MULTI CAMADAS; INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO. DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE SELADORA POIS POSSUI FITA AUTO ADESIVA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 ENVELOPES AUTO - SELANTES, TAMANHO: 90 X 260 MM.	CX	250	40,40	10.100,00
124	ESCOVA DE DENTES INFANTIL TIPO MACIA, UTILIZADA NA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DENTAIS, CABO DE POLIPROPILENO ANATÔMICO RETO, QUE PERMITA A CORRETA EMPUNHADURA, COM PORÇÃO INTERMEDIÁRIA. COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 13 E 15CENTÍMETROS COM,NO MÍNIMO28 TUFOS. AS CERDAS DEVERÃO SER DE MONOFILAMENTOS SINTÉTICOS (NYLON), RETAS, TEXTURA MACIA, TODAS COM A MESMA ALTURA, PONTAS ARREDONDADAS LISAS, SEM REBARBAS, AGRUPADAS EM TUFOS DE 32 A 42 FIOS DE CERDAS POR TUFO. A ESCOVA PODERÁ SER COMPACTA, CABEÇA MONO ANGULADA, APRESENTANDO LARGURA MÁXIMA ENTRE 10 E 13 MILÍMETROS, COM 3FILEIRAS DE TUFO, PODENDO APRESENTAR NA PONTA, MAIS 2 TUFOS. O MATERIAL QUE COMPÕE A ESCOVA DENTAL DEVE SER ATÓXICO, LIVRE DE ODOR E SABOR DESAGRADÁVEIS E TER RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA NÃO SOFRER FRATURA DURANTE O USO. A TEXTURA DOS TUFOS É DEFINIDA PELO DIÂMETRO DAS CERDAS CONFORME NORMA ISSO 8624 E DEVE FICAR NO INTERVALO DE 0,18 A 0,20MM DE DIÂMETRO. A MARCA DA ESCOVA DEVERÁ VIR GRAVADA NA MESMA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE DE FORMA HIGIÊNICA QUE PREVINA CONTAMINAÇÃO, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO OU PACOTES RESISTENTES , EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UN	20000	0,83	16.600,00
127	EXTIRPA-POLPA - INSTRUMENTO DE AÇO, FARPADO, 21MM DE COMPRIMENTO, PRÉ-ESTERELIZADO, PARA UTILIZAÇÃO EM CANAIS AMPLOS E RETOS, PACOTE COM 10 UNIDADES DE TAMANHOS VARIADOS	PCT	45	54,65	2.459,25
130	FIO DENTAL 25 METROS PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL,CONFECCIONADO EM POLIAMIDA RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, COM AROMATIZANTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE CORTE O FIO SEM DESFIÁ-LO. EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	20000	0,93	18.600,00
131	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0, COM AGULHA 2 CM ½ CÍRCULO,CILÍNDRICA, APROXIMADAMENTE 70 CM. FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEIS DIÂMETRO 3-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM	CX	10	73,45	734,50